



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

Segunda-feira • 8 de Maio de 2023 • Ano XVI • Nº 5565

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZU2N0RFRDIXNJHGMDG0Q0

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

LEI Nº. 880/2023

Altera a Lei Municipal nº 400/2010, que cria a ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei nos termos a seguir:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 400 de 08 de junho de 2010, passando o seu artigo 1º a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º.** Fica criada a Escola Municipal Paulo Freire, com sede localizada no povoado de Novolândia, neste município.

Parágrafo único. A Escola supracitada atenderá a Educação Infantil, Ensino Fundamental I (do 1º ao 5º ano) e na modalidade EPJAI (Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas), funcionando nos três turnos.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 08 de maio de 2023.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal